

1
Lei nº 381/90

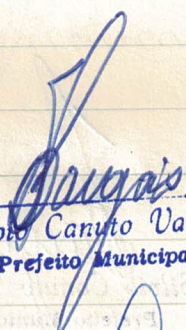
Dispõe sobre autorização para
doação de (Chum) Terreno urbano, jun-
to ao Sindicato Rural/Racional de Bon-
finópolis de Minas/mg, e de outras provi-
dências.

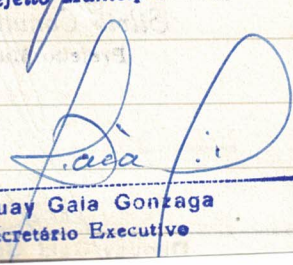
Artº 1º: Fica o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, autorizado na forma da Lei doar para o Sindicato Rural/Ratconal de Bonfinópolis de Minas/mg, um terreno urbano com área de 50.000.00 m², situado no bairro jardim Cinelândia, quadra 93.

Artº 2º: O imóvel ora doado, reverterá ao Patrimônio municipal, caso não seja obedecida a sua destinação e a entidade não construir no prazo de 04 "quatro" anos.

Artº 3º: Revoga as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Bonf. de Minas,
16 de maio de 1990.


Silvano Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo